



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5377/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA ANDREA REGINA FRAZÃO DIAS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e que a Servidora Pública Municipal conta com 50 (cinquenta) anos de idade e soma 30 (trinta) anos; 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de contribuição na atividade do magistério e suporte pedagógico;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Especial de Professor, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, à Senhora ANDREA REGINA FRAZÃO DIAS, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e incorporação de diferença de cargo, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 4.697,67 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) a qual será reajustada segundo os critérios da paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO